

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -
NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS NOTIFICA os ex servidores abaixo relacionados, para que apresentem os esclarecimentos necessários, quanto à pendência de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**, concedidos no ano de 2.000 e de 2.004, respectivamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta, de acordo com a Lei nº 2.583/1971 e Decreto Nº 1990-R, de 27 de dezembro de 2007.

Informamos que os processos referentes à concessão de suprimento de fundos encontram-se à disposição para vistas na Gerência Financeira - GEFIN, localizada no 9º andar do Edifício Fábio Ruschi, Av. Governador Bley, nº 236 - Centro.

Mario de Lima Passos - Processo Nº 19206534

Quésia da Cunha de Oliveira Santos - Processo Nº 26948230

Vitória - ES, 28/05/2019.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para
Assuntos Administrativos
Protocolo 490806

PORTARIA Nº 004-R, DE 30 DE MAIO DE 2019

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Justiça.

OSUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Nº 413-S, de 12 de fevereiro de 2019, publicada em 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46.000	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46.101	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
14.421.0021.2253	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS Despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.50	0101	6.904.401,23
TOTAL				6.904.401,23

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46.000	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46.101	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
14.421.0021.2253	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3.3.90	0101	6.904.401,23
TOTAL				6.904.401,23

Protocolo 490543

**PORTARIA N.º 584-S, de 30 de
Maio de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alíneas "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

no DOE de 14/05/2019, que Exonerou do cargo em comissão de Motorista de Gabinete IV - Ref. QC-04, o servidor **ALEX PHABLO PIOL PEREIRA**, NF. 4075994.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 526-S de 13/05/2019, publicada

Protocolo 490918

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social - SETADES**

PORTARIA Nº 160, de 17 de maio de 2019.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de fomento e colaboração celebrados pela Setades, conforme disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei Nº. 3.043/1975 e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar os termos de fomento e colaboração celebrados entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e Organizações da Sociedade Civil do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador:

I - André Francisco Ribeiro - nº funcional 3345750

Membros:

II - Natiele Telau Correa - nº funcional 3009866

III - Celina Silveiras Balbino - nº funcional 3200256

IV - Rosimery Rosa Silva Ribeiro - nº funcional 3292274

V - Kelly Lucas Santiago - nº funcional 2438283

VI - Schirlehandra Messa da Silva - nº funcional 3382320

VII - Rosangela Maria Viana Motta - nº funcional 4059590

Parágrafo Único - Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, o mesmo será substituído pelo membro subsequente.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação avaliar e homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, com base no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento ou colaboração.

Parágrafo Único - Os relatórios técnicos serão analisados e homologados por, no mínimo, três membros da Comissão constituída no Artigo 2º.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º Compete ao coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Receber os processos para avaliação e homologação dos relatórios técnicos dos gestores das parcerias;

II - Convocar e presidir as reuniões da Comissão para análise dos relatórios e demais assuntos relacionados ao funcionamento deste colegiado;

III - Manter registros de reuniões da Comissão;

IV - Encaminhar as homologações às respectivas áreas responsáveis pela gestão do termo de fomento ou colaboração.

Art. 6º A comissão de que trata esta portaria, bem como a nomeação de seus membros terá vigência até a data da aprovação das prestações de contas dos termos de fomento celebrados a partir de 2016.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nº 143-S de 10/04/2019 e nº 155-S de 07/05/2019.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de maio de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 490555

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo